# Decreto de 18 de Julho de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, (nº) do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, exonera, a pedido e a partir de 6 do mês em curso, a professora de 3ª entrância srta. Iolanda Pigon.

Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de Julho de 1.946.

Prefeito